



Departamento Nacional de Produção Mineral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 301-A Edifício DNPM SEDE telefone (061)3312-6862 / 3312-6828

EDITAL Nº Nº 23/2018/2018

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM
EDITAL N.º 001/2018-DNPM**

PROCESSO Nº 48400.701694/2018-57

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.381.056/0001-33, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 01, Bloco B, Brasília-DF, CEP: 70041-903, no uso de suas atribuições legais, torna pública as disposições do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Estágio de Estudantes, alunos do ensino médio e superior, a ser realizado por intermédio do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, agente de integração sem fins econômicos, beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS de âmbito Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, por contratação indireta.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola — CIEE/DF, visando à seleção de estagiários para as Superintendências e Sede do DNPM.

1.2 - O processo de seleção deste Edital será para formação de cadastro reserva, para preenchimento de 330 (trezentos e trinta) vagas, sendo 95 (noventa e cinco) de nível médio e 235 (duzentos e trinta e cinco) de nível superior, para fins de estágio, destinado a Estudantes de Níveis Médio e Superior vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do DNPM, conforme relação de cursos, no Anexo I, deste Edital.

1.3 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3.1 Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.2 O candidato deverá preencher o formulário disponível no anexo IV do edital e enviar no e-mail processoseletivo.brasilia@ciee.org.br durante o período de inscrição para participar do processo na condição de cotista.

2 - DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 - O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº02, de 24 de junho de 2016.

2.2 - O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes de NÍVEL MÉDIO e de NÍVEL SUPERIOR, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dos cursos listados no Anexo I deste Edital.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 – Quando da inscrição, os candidatos do nível médio deverão estar cursando, no mínimo, o 1º ano;
- 3.2 – Quando da inscrição, os candidatos do nível superior devem estar regularmente matriculados, no mínimo, em período equivalente a 50% (cinquenta por cento) do curso, considerando a quantidade de semestres cursados de acordo com a duração total do curso, cujas instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 3.3 – Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 6 (seis) meses;
- 3.4 - Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso;
- 3.5 - Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- 3.6 - Quando da convocação, ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- 3.7 - Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- 3.8 - Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

4 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA

- 4.1 - As inscrições e a prova on-line, poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de **10 de agosto de 2018 até às 23h59min do dia 24 de agosto de 2018** (horário de Brasília), no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 4.1.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o estudante deve entrar no site do CIEE (www.ciee.org.br), clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do Departamento Nacional de Produção Mineral e clicar neste link. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição.
- 4.1.2 - Após concluir todas as etapas de inscrição, o candidato já estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.2 - Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.
- 4.3 - O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema irá gravar a resposta em branco. Ao acessar a prova, só poderá sair do sistema após a conclusão de todas as questões. A desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.3.1 - O candidato poderá realizar a prova on-line durante o período de **10 de agosto de 2018 até às 23h59min do dia 24 de agosto de 2018** (horário de Brasília), até que a mesma seja concluída.
- 4.3.2 - Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.3, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.3.3 - O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.3.4 - Os candidatos que não realizarem, ou realizarem de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados.
- 4.3.5 - Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.
- 4.3.6 - Não será possível alterar quaisquer dados informados no ato da inscrição.
- 4.4 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
- 4.5 - As provas aplicadas serão elaboradas, conforme critérios abaixo:
- 4.5.1 - O candidato inscrito de nível médio realizará prova com 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, sendo 04 (quatro) delas relacionadas à temática de Mineração.
- 4.5.2 - O candidato inscrito de Nível Superior realizará prova com 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, sendo 04 (quatro) delas relacionadas à temática de Mineração.
- 4.6 - As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta;
- 4.7 – As questões serão selecionadas no banco e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.8 - Após a conclusão da prova on-line, esta não poderá mais ser acessada.

4.9 - O conteúdo programático está descrito no Anexo II.

4.10 - Os candidatos, no ato da inscrição, deverão optar por um único local de estágio, ao qual concorrerá, conforme relação de cursos do Anexo I.

4.10.1 – Após a escolha do local de estágio, não será permitido alterar a opção.

4.11 – Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES, deverão enviar um documento atualizado que comprove esta condição para o e-mail processoseletivo.brasilia@ciee.org.br, somente durante o período de inscrição. O documento que for enviado fora do prazo informado neste item, não será aceito e o candidato concorrerá na mesma condição dos demais candidatos.

4.11.1 – Não sendo comprovada a situação descrita no item acima, o candidato não terá a condição validada.

5 - DAS VAGAS

5.1 – RELAÇÃO DE CURSOS

5.1.1 – A relação dos cursos por cidades/municípios para formação de cadastro reserva está relacionada no Anexo I, deste Edital;

5.1.2 - Será realizado o provimento das vagas, conforme a disponibilidade orçamentária e conveniência do Órgão;

5.1.3 - O provimento futuro das vagas que vierem a surgir e o possível acréscimo/supressão das vagas do Quadro de Estagiários do DNPM, dar-se-á exclusivamente por critério da Administração;

5.2 – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 – Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade.

5.2.2 – Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação.

5.2.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.2.4 - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

5.2.5 - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos.

5.2.6 - A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo DNPM.

5.2.7 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

6.1.1 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.1.2 - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

6.1.3 - Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

6.1.4 - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

6.1.5 - Não atingir o percentual mínimo previsto no item 7.2.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A cada questão correta do teste on-line será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos.

7.2 - Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos no teste on-line.

7.3 - Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota igual a zero em alguma matéria.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de empate na classificação do teste on-line, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 8.2 - For estudante contemplado pelo ProUni ou FIES;
- 8.3 - Melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- 8.4 - Melhor resultado no teste on-line de Informática;
- 8.5 - Ter maior idade.

9 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO:

- 9.1 - A lista por curso e local de estágio, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada por meio do site do CIEE (www.ciee.org.br) e do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (www.dnpm.gov.br), conforme cronograma disposto Anexo III.
- 9.2 - Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo à convocação de acordo com a necessidade e conveniência do DNPM, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.
- 9.3 - A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico e e-mail, conforme subitem 11.2 do Edital.
- 9.4 - Serão considerados para convocação os telefones e e-mail informados no momento da inscrição. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.
- 9.5 - Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) informados, em horários distintos. Caso o candidato não seja localizado, será encaminhado um e-mail ao estudante.
- 9.6 - No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 horas, será convocado o estudante em posição imediatamente posterior na lista de classificação. Desta forma, o candidato não localizado deverá aguardar o surgimento de nova oportunidade de vaga.

10 – DOS RECURSOS

- 10.1- Os cadernos de prova e os respectivos gabaritos provisórios serão divulgados no site do CIEE (www.ciee.org.br), na data provável de **28 de agosto de 2018**
- 10.2 - Os recursos deverão ser interpostos somente no dia **29 de agosto de 2018**.
- 10.3 - Admitir-se-á um único recurso para cada questão.
- 10.4 – Para interpor recurso o candidato deverá preencher formulário específico a ser obtido no site do CIEE e enviá-lo para o e-mail processoseletivo.brasilia@ciee.org.br.
- 10.5 – O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.
- 10.6 - Será indeferido sumariamente o recurso que:
 - 10.6.1 - Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo;
 - 10.6.2 - For dirigido de forma ofensiva.
- 10.7 - Do julgamento:
 - 10.7.1 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial;
- 10.8 - As possíveis alterações no resultado da prova da seleção pública serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio da divulgação no site do CIEE (www.ciee.org.br) e do DNPM (www.dnpm.gov.br), conforme cronograma disposto Anexo III.
- 10.9 - A lista de classificação, o gabarito oficial e a resposta aos recursos, serão divulgados na data provável de **21 de setembro de 2018**, no site do CIEE.
- 10.10 - Os recursos da lista de classificação e da prova objetiva poderão ser interpostos somente no dia **24 de setembro de 2018**.
- 10.11 - O resultado final e a lista de classificados, prova objetiva e a resposta aos recursos será divulgado na data provável de **05 de outubro de 2018**, no site do CIEE.

11 - PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1 – O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e local de estágio.
 - 11.1.2 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico e e-mail..
- Serão considerados para convocação os telefones e e-mail informados no momento da inscrição.

11.1.3 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

11.1.4 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) informados, em horários distintos. Caso o candidato não seja localizado, será encaminhado um e-mail ao estudante.

11.1.5 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 horas, será convocado o estudante em posição imediatamente posterior na lista de classificação. Desta forma, o candidato não localizado será remanejado para final da lista aguardar o surgimento de nova oportunidade de vaga.

11.2 - As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail ou telefone.

11.3 – O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE para formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

11.4 – O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

11.5 - Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos, junto ao CIEE:

11.5.1 - Cédula de identidade;

11.5.2 - CPF;

11.5.3 - Comprovante de matrícula e frequência escolar no ano letivo vigente;

11.5.4 - Declaração do período do curso pela instituição de ensino superior.

11.6 - A ausência de qualquer documentação exigida para contratação invalida a admissão do candidato, estando este eliminado definitivamente do processo seletivo.

11.7 - Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

11.8 - A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará na eliminação sumária do candidato.

12 - DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

12.1 - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

12.1.1 – Para jornada de 4h diárias e 20h semanais o estagiário de **nível superior** terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais).

12.1.2 - Para jornada de 4h diárias e 20h semanais o estagiário de **nível médio** terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 203,00** (duzentos e três reais).

12.1.3 - Para jornada de 6h diárias e 30h semanais o estagiário de **nível superior** terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).

12.1.4 - Para jornada de 6h diárias e 30h semanais o estagiário de **nível médio** terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais).

12.1.5 - O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R\$6,00 (seis reais).

12.1.6 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o DNPM, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.

12.1.7 - O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os candidatos com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

13 - DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1 - A seleção pública, para formação de cadastro reserva, terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do órgão a prorrogação por igual período.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei n. 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016 (publicada no DOU de 28/06/2016).

14.2 - A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários do DNPM, reservando-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

14.3 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto ao CIEE, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

14.4 - O DNPM e o CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrições e provas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.5 - Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE através do e-mail processoseletivo.brasilia@ciee.org.br.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

Victor Hugo Froner Bicca

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral**, em 24/07/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0326385** e o código CRC **584D2E39**.

ANEXOS AO Minuta de Edital

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

SEDE	
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL SUPERIOR
<p>Ensino médio regular – no mínimo 1º ano Técnico em cartografia Curso Técnico em Mineração</p>	<p>Administração Ciências Contábeis Direito Economia Engenharia Civil Engenharia de Minas Estatística Geografia Geologia Gestão de Pessoas Gestão Pública Matemática Pedagogia Química Secretariado Sistema de Informação Tecnologia da Informação</p>

SUPERINTENDÊNCIAS	
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL SUPERIOR
Contabilidade Ensino Médio Regular – mínimo 1º ano Técnico da Informação Técnico em Administração Técnico em Geologia Técnico em Geoprocessamento Técnico em Informática Técnico em Mineração Técnico em Recursos Humanos Técnico em Redes Técnico em Secretariado	Arquivologia Administração Biblioteconomia Administração Pública Ciências Ambientais Ciências Contábeis Ciências da computação Contabilidade Direito Economia Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia da computação Engenharia de Minas Engenharia Geológica Engenharia Química Engenharia Sanitária Estatística Geografia Geologia Gestão de Pessoas Gestão Pública Matemática Pedagogia Psicologia Química Rede de Computadores Secretariado Sistemas de Informação Tecnólogo em Geoprocessamento Tecnólogo em Informática Tecnólogo em Mineração Tecnólogo em Rede

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
LÍNGUA PORTUGUESA	Acentuação, Emprego das classes de palavras, Coerência textual, Concordâncias verbal e nominal, Figuras de linguagem, Flexão das palavras, Homônimos e parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes Sinônimos, Antônimos.
INFORMÁTICA	Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 2007. MS Office 2007 e 2010: Word, Internet Explorer e outros navegadores. Redes Sociais.
CONHECIMENTOS GERAIS	Questões relacionadas a atualidades, bem como à mineração: Educação; Cultura; Meio Ambiente; Economia; Responsabilidade Social; Política; Geografia e História.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	CRONOGRAMA
Inscrição e provas on-line	10/08 a 24/08/2018
Publicação do caderno e gabarito	28/08/2018
Prazo de recurso	29/08/2018
Publicação da lista de classificação, gabarito oficial e resposta aos recursos	21/09/2018
Prazo de recurso da Lista de Classificação	24/09/2018
Publicação da Lista de Classificação final	05/10/2018

ANEXO IV**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, conforme estabelecido no Edital de Abertura Nº 23/2018, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário no **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL** na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

Referência: Processo nº 48400.701694/2018-57

SEI nº 0326385